



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2396

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma convênio)

Autoria: Executivo Municipal

Data: 22/03/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 04/83. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento, para execução do Programa Especial Cidades de Porte Médio - Subprojeto Montes Claros, nos termos do convênio nº 046/SG/81, celebrado entre o Ministério do Interior, o Ministério dos Transportes, o Governo do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros. (Referente à Lei nº 1.402, de 04/04/1983).

Controle Interno – Caixa: 05

Posição: 01

Número de folhas: 11

Espécie: PL
Categoria: Créditos
Q. 05
Ordem: 01
nº fls: 09

Lei nº 1.402, DE 04.04.83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

04/83

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:-

Dispondo sobre abertura de crédito especial para
execução do Programa Cidades de Porte Médio -
Subprojeto Montes Claros.

Caixa

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 22.03.83
- 2 A Com. de Legislação e Justiça em 22.03.83
- 3 Aprovado em sessão 0 - 29.03.83
- 4 A sanção - 29.03.83
- 5 Preguiç - 30.03.83
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Montes Claros (MG), 22 de março de 1.983

Of. Nº SG-040/83

Assunto: Encaminha Projeto-Lei

Serviço: Secretaria de Governo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos enviando para apreciação, por parte dessa Egré
gia Casa, o incluso Projeto-Lei que abre Crédito Especial no Orça
mento Corrente.

O aludido crédito refere-se a recursos repassados aos
cofres municipais pelo Ministério do Interior, Ministério dos Trans
portes, Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Convênio
nº 046/SG81.

A aprovação do referido projeto, nos proporcionará a
continuidade das Obras e Serviços iniciados, referentes ao Programa
Especial Cidades de Porte Médio - Subprojeto Montes Claros.

Nesta oportunidade, mais uma vez, salientamos o apoio
que temos recebido dos Governos da União, do Estado e de Vossas Ex-
celências, que estão sempre presentes, permitindo que a Administra-
ção Municipal continue os seus planos de obras, necessários à cida-
de.

Na expectativa de merecer, como sempre, o apoio de Vossa
Excelência e de toda ilustre Edilidade montesclarenses, renovamos os
protestos de alta estima e elevado aprêço.

Atenciosamente,

DR. LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Nardel Alves de Almeida
Muito Digno Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS - MG.

OBS. Em anexo cópia do Of. nº 153/83, da SEPLAN/UAS, que
apresenta as razões que geraram as modificações na
programação desta Administração.

A GRANDE MONTES CLAROS - APLIQUE SEU CAPITAL NA
CIDADE QUE MAIS CRESCE NA ÁREA DA SUDENE E GOZE
DOS INCENTIVOS.

MOD. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Em, 22 de março

de 1983

Of. N.º: 153/83

Assunto: PECPM - Subprojeto Montes Claros.

Serviço : SEPLAN/UAS

Ilmo. Sr.

Dr. Heliomar Valle da Silveira

MD. Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Montes Claros

N E S T A

Senhor Secretário,

Comunicamos a V.Sa. que a previsão orçamentária para os Componentes do Projeto Espedal Cidades de Porte Médio - Subprojeto Montes Claros para o exercício de 1983, foi elaborada em agosto de 1982 e teve como princípio norteador a realização das previsões físicas das obras e serviços até dezembro de 1982.

As razões que geraram as modificações na programação de obras, serviços e outras atividades, implicando em nova classificação de despesas foram:

1. Falta de cumprimento do cronograma físico dos componentes do PECPM para 1982, ocasionado por entraves institucionais a nível federal e municipal;
2. modificações introduzidas em alguns projetos executivos por sugestão de alguns Órgãos Setoriais Federais, depois de aprovada a lei orçamentária;
3. ocorrência de aditivos em alguns convênios firmados com Unidades Executoras a nível estadual, ensejando modificações na aplicação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

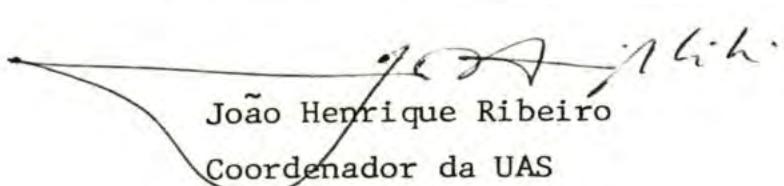
02

Cabe ressaltar que os valores orçados e corrigidos para aplicação no ano de 1983, não foram objeto de alteração em virtude das razões acima expostas.

Em anexo, segue a relação dos componentes cujas especificações de despesas da dotação orçamentária de 1983 sofreram alterações.

Colocando-nos ao seu dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Coordenador da UAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

COMPONENTES CUJAS ESPECIFICAÇÕES DE DESPESAS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 1.983 SOFRERAM ALTERAÇÕES

1 . COMPONENTE A.14

"Materiais de Consumo" para compra de materiais de limpeza e de escritório; "Serviços de Terceiros e Encargos" para as despesas com cursos de treinamento do pessoal técnico.

2 . COMPONENTES A.15 e A.30

"Equipamentos e Material permanente" para aquisição de móveis e máquinas de escritório para o componente.

3 . COMPONENTE A.31

"Pessoal Civil" para pagamento dos salários do pessoal que será responsável pelas lavanderias; "Materiais de Consumo" para compra de materiais de limpeza e escritório; "Serviços de Terceiros e Encargos" para pagamento de materiais de divulgação; "Equipamentos e Material Permanente" para compra de máquinário e móveis.

4 . COMPONENTE A.32

"Material de Consumo" e "Serviços de Terceiros e Encargos" para compra de materiais de escritório e divulgações; "Equipamentos e Material Permanente" para compra de animais e carroças.

5 . COMPONENTE B.50

"Obras e Instalações" para construção do Aterro Sanitário, Centro Operacional e Núcleo de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

6 . COMPONENTE B.62

"Pessoal Civil" para pagamento do pessoal do próprio componente.

7 . COMPONENTE B.74

"Pessoal Civil"; "Serviços de Terceiros e Encargos" para pagamento do pessoal do Subcomponente Núcleo de Nutrição, Recreação e Implantação de Unidades Domiciliares do Sistema de Creches COLOMI.

A GRANDE MONTES CLAROS - APLIQUE SEU CAPITAL NA
CIDADE QUE MAIS CRESCE NA ÁREA DA SUDENE E GOZE
DOS INCENTIVOS.

JE.HAA

MOD. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

PROJETO DE LEI Nº _____, de _____ de _____ de 1.983

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIAL CIDADES DE PORTE MÉDIO - SUBPROJETO MON-
TES CLAROS.

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG), decreta' e eu sanciono a seguinte Lei : -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 79.492.000,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil cruzeiros), nas rubricas orçamentárias que menciona, para execução do Programa Especial Cidades de Porte Médio - Subprojeto Montes Claros, nos termos do Convênio nº 046/SG/81, celebrado entre o Ministério do Interior, Ministério dos Transportes, Governo do Estado de Minas Gerais e o Governo do Município de Montes Claros, como segue :-

05 - Secretaria de Planejamento e Coordenação

5 - Divisão de Programas e Projetos

055.11633542.01 - Assistência Técnica e Gerencial às Pequenas e Micro-Empresas - CPM/A-30

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

6 - Divisão de Urbanismo

056.03093232.02 - Atualização da Legislação Urbanística - CPM/C-50

3131.00 - Remuneração de serviços pessoais 13.825.000,00

09 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3 - Divisão de Ação Social

- Continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Fls. II

093.15814871.03 - Implantação do Centro de Promoção e Apoio Comunitário-CEPAC-CPM/B-74

3111.00 - Pessoal Civil	5.442.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.930.000,00
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	11.332.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos	2.456.000,00

093.15814871.01 - Implantação e Organização da Associação de Lavadeiros-CPM/A-31

3111.00 - Pessoal civil	350.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	130.000,00
3120.00 - Material de Consumo	831.000,00
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	1.868.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos	1.533.000,00
4110.00 - Obras e instalações	2.126.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.402.000,00

093.15814871.02 - Implantação e Organização da Associação de Carroceiros-CPM/A-32

3120.00 - Material de Consumo	520.000,00
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	3.126.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos	1.563.000,00
4110.00 - Obras e instalações	1.302.000,00

4 - Departamento de Programas
Comunitários - DEPROCOM

094.13763161.01 - Implantação de Melhorias Habitacionais (Água, Esgoto e Fossas)-CPM/B-62

3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	19.332.000,00
10 - Secretaria de Serviços Urbanos	
5 - Divisão de Abastecimento	

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Fls. III

105.04141112.01	- Fomento à Horticultura-CPM/A-15	
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.029.000,00
105.04160941.01	- Implantação e Organização do Mercado Atacadista - CPM/A-14	
3120.00	- Material de consumo	490.000,00
3131.00	- Remuneração de serviços pessoais	3.000.000,00
3132.00	- Outros serviços e encargos	705.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao presente crédito especial, ficam anuladas parcialmente, no Orçamento Corrente, as seguintes dotações :

05	- Secretaria de Planejamento e Coordenação	
5	- Divisão de Programas e Projetos	
055.11633542.01	- Assistência Técnica e Gerencial às Pequenas e Micro-Empresas-CPM/A-30	
3224.00	- Transferências a Instituições Multigovernamentais	200.000,00
6	- Divisão de Urbanismo	
056.03093232.02	- Atualização da Legislação Urbanísticas - CPM/C-50	
3224.00	- Transferências a Instituições Multigovernamentais	13.825.000,00
09	- Secretaria de Saúde e Ação Social	
3	- Divisão de Ação Social	
093.15814871.03	- Implantação do Centro de Promoção e Apoio Comunitário - CEPAC-CPM/B-74	
3224.00	- Transferências a Instituições Multigovernamentais	22.160.000,00
093.15814871.01	- Implantação e Organização da Associação de Lavadeiras - CPM/A-31	
3224.00	- Transferências a Instituições Multigovernamentais	9.240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Fls. IV

093.15814871.02 - Implantação e Organização da Associação de Carroceiros-CPM/A-32	
3224.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	6.511.000,00
14 - Departamento de Programas Comunitários - DEPROCOR	
094.13763161.01 - Implantação de Melhorias Habitacionais (Água, Esgoto e Fossas)-CPM/B.62	
3111.00 - Pessoal Civil	9.982.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.350.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	7.000.000,00
10 - Secretaria de Serviços Urbanos	
5 - Divisão de Abastecimento	
105.04141112.01 - Fomento à Horticultura-CPM/A-15	
3224.00 - Transferências a instituições Multigovernamentais	4.029.000,00
105.04160941.01 - Implantação e Organização do Mercado Atacadista - CPM/A-14	
3224.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	4.195.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, ocorrendo reajuste dos recursos para, por Decreto, suplementar as rubricas orçamentárias criadas por esta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), _____, de
de 1.983.

DR. LUTZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

EM 2 DE

Kusack

PRESIDENT

063.15814845_05 - Imagens captadas e organizadas em processos

A matéria é legal - Transcrição de Língua Portuguesa
3334.00 - Multivocalizações

Constitucional, opinó

nos pela sua árvore - Imagens de
26.5.1950 (assento e tinta)

Wales

00.000.000.00 - 00.000.000.00 - 00.000.000.00 - 00.000.000.00 - 00.000.000.00

can. leg. just & Redação

Honolulu - 10.5 MILLION, 2010
- 10.5 MILLION, 2030

00,000.000. Due to the
Government's decision to keep

~~102.0116044001 - Industrial Estates - CER-A-IV~~
~~Hercules Estate Estates - CER-A-IV~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

COMISSÃO DE

~~assemblies or messages for seas per~~ ~~test flights go into service for Dec 1980. Multi-engine test as long as~~

Revised

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 6/10/93

~~comunidade do PNM~~
EM 29 DE maio DE 1983

PRESIDENT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SAÚDE

Em 29 de maio den 1983

PRESIDENT